



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**Decreto nº. 003/2013, de 07 de março de 2013**

**Convoca a Conferência Municipal da Cidade de Montadas e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS**, usando das suas atribuições legais e institucionais, e tendo em vista a Resolução Normativa nº. 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a **Conferência Municipal da Cidade de Montadas**, a se realizar no dia **16 de maio de 2013**, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Montadas.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal da Cidade de Montadas terá como temática: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já" e construirá propostas para subsidiar as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades e da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 3º** - A Conferência Municipal da Cidade de Montadas será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Chefe de Gabinete do Município.

**Art. 4º** - A Comissão Preparatória, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Montadas, observando o disposto no Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

**Art. 5º** - Caberá a Conferência Municipal da Cidade de Montadas elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar a Comissão Preparatória estadual e eleger os delegados para a 5ª Conferência Estadual das Cidades.

**Art.6º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
Montadas, 07 de março de 2013.

**JAIRO HERCULANO DE MELO**

Prefeito Constitucional